



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

de

20
ACB

LEI MUNICIPAL Nº 476

D E

21 DE OUTUBRO DE 1974

X

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO/
ESPECIAL, PARA REPAROS DO PREDIO ESCOLAR CASTRO
CINCURÁ, EM CONVENIO COM A SECRETARIA DE EDUCA-
ÇÃO E CULTURA DO ESTADO DA BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, FAÇO SABER/
QUE A CAMARA DE VEREADORES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTº 1º - FICA ABERTO O CRÉDITO ESPECIAL DE CR. \$ 50.000,00 /
CINCOENTA MIL CRUZEIROS), PARA REPAROS DO PREDIO ESCOLAR CASTRO CINCU-
RÁ, DE ACORDO COM O CONVENIO FIRMADO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E /
CULTURA DO ESTADO DA BAHIA, COM A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO SALÁRIO-EDU-
CAÇÃO - COTA ESTADUAL DE 1974.

§ 1º - A PARCELA DE CR. \$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS)/
É DA RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DA
BAHIA E SERÁ ENTREGUE, DE ACORDO COM A CLAUSULA TERCEIRA DO MENCIONADO
CONVENIO.

§ 2º - OS CR. \$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS) RESTANTES, SE -
RÃO APLICADOS COM RECURSOS DO MUNICIPIO, CONFORME CLAUSULA QUARTA DO
MESMO CONVENIO.

ARTº 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DA ABERTURA DO CREDITO ACIMA/
CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS PREVISTOS NO ÍTEM II, § 1º DO ARTº 43,
DA LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964.

ARTº 3º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLI-
CAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, EM 21 DE OUTUBRO DE 1974.

Ely Santos Rocha
ELY SANTOS ROCHA

PREFEITO

Antônio...
ANTÔNIO...